



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 963/2004

Súmula: Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 20.500,00.

A Câmara Municipal de Guaraci, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), conforma abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Saúde

25.001.10.0023.2021 – Programa de Saúde Bucal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 6.000,00
25.001.10.0023.2025 – Encargos do Programa Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD
3.1.90.34.00 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contrato de Terceirização R\$ 7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO..... R\$ 20.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

Divisão Rodoviária Municipal

26.782.0053.2013 – Manutenção da Divisão Rodoviária Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 12.500,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

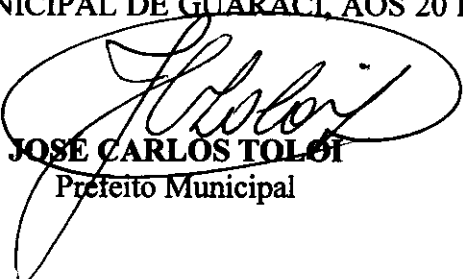
Divisão Agropecuária

22.002.20.601.0048.2016 – Manutenção das Atividades da Divisão Agropecuária
4.4.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 20.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2004.


JOSE CARLOS TOLÓI
Prefeito Municipal